



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 01 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008, considerando a Resolução nº 06 de 17/07/2006, do Conselho Diretor da ex-autarquia CEFET-MT, que autorizou o funcionamento do curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a reformulação e a implementação do Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Química**, modalidade a distância, que será realizado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Nível: Graduação

Modalidade: a distância

Carga horária total: 2.980h

Horas de estágio: 400h

Periodicidade de seleção: semestral

Regime de matrícula: semestral com matrícula por créditos por disciplina

Integralização do curso: mínimo três anos; máximo sugerido, cinco anos

Número de alunos: 50 por turma/uma turma por pólo/por semestre

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 01 de julho de 2010.

PROF. JOSE BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT